LEI MUNICIPAL N° 2991 DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

ALTERA O ARTIGO 39 LEI MUNICIPAL N° 2823 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE ELENCA PISO DO MAGISTÉRIO.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1°- Fica alterado o artigo 39 da Lei Municipal n° 2823 de 30 de agosto de 2009, o qual passa a ter a seguinte redação:

Artigo 39 -

I – Cargos Efetivos

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Professor	25 horas semanais	R$ 816,73
Supervisor Educacional	40 horas semanais	R$ 1.173,61
Orientador Educacional	40 horas semanais	R$ 1.773,61

II – Cargos Efetivos de professor, enquadrados nos níveis em extinção, criados na forma do art. 48 das Disposições Gerais e Transitórias.

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Normal de Nível Médio	25 horas semanais	R$ 742,48

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.